



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

= LEI Nº 1.701, DE 23 DE JUNHO DE 1982 =

"Autoriza o Chefe do Executivo a doar
veículo, conforme especifica".

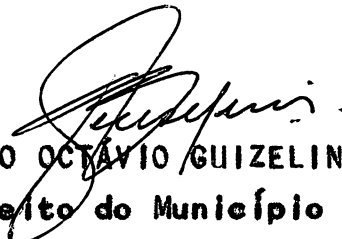
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sancio
no e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a
doar à Associação Filantrópica Espírita de Adamantina o veículo uti-
litário Volkswagen Kombi, 1974, classis BH 345.811, de propriedade
da Prefeitura do Município e proveniente da Coordenadoria de Saúde
Mental, através do Decreto nº 18.717, de 20 de abril de 1982.

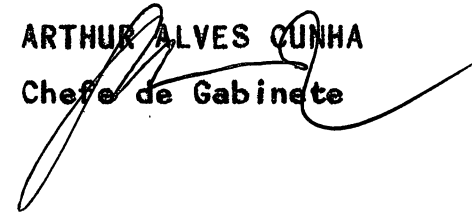
ARTIGO 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Adamantina, 23 de junho de 1982.


BENEDITO OCTÁVIO GUIZELINI
Prefeito do Município

ATO PUBLICADO

EM ____/____/1982.


ARTHUR ALVES CUNHA
Chefe de Gabinete



Câmara Municipal de Adamantina

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO C. M. A. N.º 029/82.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU,
BONIFÁCIO ROSSILIO FILHO NA QUALIDADE
DE SEU PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a doar à Associação Filantrópica Espírita de Adamantina o veículo utilitário Volkswagen Kombi, 1974, chassis BH 345.811, de propriedade da Prefeitura do Município e proveniente da Coordenadoria de Saúde Mental, através do Decreto nº 18.717, de 20 de abril de 1982.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA, AOS
22 DE JUNHO DE 1.982.

BONIFÁCIO ROSSILIO FILHO
Presidente.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA.

LÍDIA ESTELA GREGORIN ZANANDREA

- Diretora Administrativa -
C. M. A.